



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 10.929

Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores Rurais da Economia Familiar de Monte Alegre - Rio Novo do Sul/ES - AREFMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores Rurais da Economia Familiar de Monte Alegre - Rio Novo do Sul/ES - AREFMA, localizada no Município de Rio Novo do Sul/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de novembro de 2018.

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI
Governador do Estado em Exercício
Protocolo 443245

LEI Nº 10.930

Institui o Dia Estadual dos Portos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual dos Portos, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 do mês de outubro.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de novembro de 2018.

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI
Governador do Estado em Exercício
Protocolo 443246

Decretos

DECRETO Nº 1714-S, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor

os Conselhos Gestores do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA, para o biênio novembro/2018 a novembro/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.866, de 26/06/2012, alterada pela Lei nº 10.557, de 07/07/2016, e com as informações constantes do processo nº 75596261,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor os Conselhos Gestores das subcontas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre novembro de 2018 a novembro de 2020, os membros abaixo relacionados:

I - SUBCONTA: RECURSOS HÍDRICOS:

a) Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH:

Titular: Alberto Flávio Pego e Silva
Suplente: Antônio de Oliveira Júnior

b) Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG:

Titular: Tiago Augusto Monteiro de Oliveira

Suplente: Janil Ferreira da Fonseca

c) Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB:

Titular: Nilo Teixeira Dias
Suplente: Ligia Damasceno de Lima

d) usuários de Recursos Hídricos, representados pelo Espírito Santo em Ação:

Titular: Guilherme Luciano Gollner de Oliveira

Suplente: Orlando Bolsanelo Caliman

e) organização da Sociedade Civil, representada pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES:

Titular: Nadja Lima Gorza
Suplente: Maria Alice Mochel Piccolo

II - SUBCONTA: COBERTURA FLORESTAL:

a) Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- IEMA:

Titular: Rafael Lorenzon Boni

Suplente: Marcelo Deoti e Silva

b) Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH:

Titular: Alberto Flávio Pego e Silva
Suplente: Antonio de Oliveira Junior

c) Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF:

Titular: José Maria de Abreu Júnior
Suplente: Ezron Leite Thompson

d) usuários de Recursos Florestais, representados pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Espírito Santo - FAES:

Titular: Murilo Antonio Pedroni
Suplente: Maria Christina Alvarenga de Araújo

e) organização da Sociedade Civil, representada pela Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Espírito Santo - FAMOPES:

Titular: Silvio Nascimento Ferreira
Suplente: Maxwell Miranda de Almeida

Parágrafo único. A presidência e a secretaria executiva dos Conselhos Gestores das subcontas do FUNDÁGUA serão exercidas pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e pela Secretária Executiva do FUNDAGUA, respectivamente, conforme previsto no art. 13, § 1º e art. 16, parágrafo único da Lei nº 9.866/2012, alterada pela Lei nº 10.557/2016.

a) Presidente: Aladim Fernando Cerqueira - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
b) Secretária-Executiva: Aline Nunes Garcia - Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos

Art. 2º O exercício da função de conselheiro nos Conselhos Gestor das subcontas do FUNDÁGUA configura-se prestação de serviço público de natureza relevante, sem remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de novembro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI

Governador do Estado - em exercício

Protocolo 443251

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO.

DECRETO Nº 1715-S, DE 26.11.2018

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 1711-S, de 23/11/18, publicado no Diário Oficial de 26/11/18.
Protocolo 443256

DECRETO Nº 4332-R, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 3.541-R, de 12/03/2014, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.541-R, de 12/03/2014, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22. Não serão objeto de descentralização de créditos orçamentários as despesas referentes a:

I - pessoal, exceto abono;
II - auxílio-alimentação; e
III - encargos com estagiários.” (NR)

“Art. 27. Os demais Poderes, Ministério Público, Tribunal de Contas e a Defensoria Pública poderão, no que couber, utilizar das diretrizes constantes deste Decreto se houver necessidade de efetivação de descentralização de crédito das suas unidades orçamentárias.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de novembro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI

Governador do Estado - em exercício

Protocolo 443248



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/09/2022 21:01:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDÁGUA - FUNDAGUA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-NXLMJ3>